



**LEI Nº. 4.385 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
1.876,81 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.876,81, na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.05.10.305.0106.2.250 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIAS E PANDEMIAS

3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.876,81

Recurso – 4011 Atenção Básica - PIES

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit financeiro no valor de R\$ 1.876,81 no recurso 4011 Atenção Básica – PIES, na conta corrente/aplicação 040345830-2 do Banco Bannrisul.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município da Saúde com recursos advindos da Portaria Estadual 506/2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2022.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

29/08/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1

  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal